



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº13/2018

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328
10.001.10.301.0011.2044	4.4.90.52.00.00	328	01000
10.001.10.301.0011.2044	4.4.90.52.00.00	329	01303
10.001.10.301.0011.2044	4.4.90.52.00.00	330	01495
10.001.10.301.0011.2044	4.4.90.52.00.00	930	33329

## LICITAÇÃO

I TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 1641/2017, 1642/2017, 1643/2017, 1644/2017, 1645/2017, 1646/2017, 1647/2017, 1648/2017 – PREGÃO PRESENCIAL E Nº 111/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONVÊNIO APSUS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, E a EMPRESA C. K **YOKOTA MÓVEIS** inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.899/0001-19, E a EMPRESA **CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS- EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, A EMPRESA **DUOMED- PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.559/0001-87, A EMPRESA **HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI- EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.559/0001-87, A EMPRESA **HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELLI- EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.559/0001-87, A EMPRESA **MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.522/0001-73, a EMPRESA **VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.160.490/0001-20, E a EMPRESA **G.D.C DA SILVA COSTA-ARAPONGAS** inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1641/2017, 1642/2017, 1643/2017, 1644/2017, 1645/2017, 1646/2017, 1647/2017, 1648/2017 – PREGÃO PRESENCIAL E Nº 111/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONVÊNIO APSUS.

nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONVÊNIO APSUS.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado aos contratos nº 1641/2017, 1642/2017, 1643/2017, 1644/2017, 1645/2017, 1646/2017, 1647/2017, 1648/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DOS CONTRATOS Nº 1641/2017, 1642/2017, 1643/2017, 1644/2017, 1645/2017, 1646/2017, 1647/2017, 1648/2017– PREGÃO PRESENCIAL E Nº 111/2017 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 604/2015 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, CONVÊNIO APSUS.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1632/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **PIVA & BASSO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.315.042/0001.84 neste ato, representada pela Sr. **CELSO APARECIDO BASSO**, portador de CPF nº 897.287.429.91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1632/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1632/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.001.02.062.0002.2004	3.3.90.30.00.00	3	01000

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº13/2018

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.001.04.122.0004.2003	3.3.90.30.00.00	12	01000	10.002.10.301.0011.2053	3.3.90.30.00.00	379	01303
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.30.00.00	20	01000	10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	390	01000
02.003.04.131.0037.2006	3.3.90.30.00.00	26	01000	10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	391	01303
02.004.04.121.0003.2008	3.3.90.30.00.00	32	01000	10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	392	01497
02.005.06.181.0006.2009	3.3.90.30.00.00	37	01000	10.003.10.305.0015.2055	3.3.90.30.00.00	403	01497
02.005.06.182.0006.2010	3.3.90.30.00.00	42	01000	10.003.10.305.0015.2056	3.3.90.30.00.00	413	01497
04.001.04.122.0004.2012	3.3.90.30.00.00	54	01000	10.003.10.305.0015.2057	3.3.90.30.00.00	423	01497
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.30.00.00	111	01000	10.004.10.301.0011.2058	3.3.90.30.00.00	429	01303
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.30.00.00	129	01000	11.001.08.244.0010.2059	3.3.90.30.00.00	437	01000
06.003.04.122.0004.2025	3.3.90.30.00.00	137	01000	11.002.08.243.0007.2062	3.3.90.30.00.00	446	01511
07.001.04.123.0005.2026	3.3.90.30.00.00	143	01000	11.002.08.243.0007.2063	3.3.90.30.00.00	450	01000
07.002.04.123.0005.2027	3.3.90.30.00.00	155	01000	11.002.08.243.0007.2064	3.3.90.30.00.00	455	01000
07.002.04.123.0005.2028	3.3.90.30.00.00	162	01000	11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.30.00.00	470	01000
07.002.04.123.0005.2029	3.3.90.30.00.00	170	01000	11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.30.00.00	471	31934
07.003.04.123.0005.2030	3.3.90.30.00.00	175	01000	11.002.08.244.0008.2069	3.3.90.30.00.00	478	31934
07.004.04.123.0005.2031	3.3.90.30.00.00	182	01000	11.002.08.244.0008.2070	3.3.90.30.00.00	481	31936
07.005.04.122.0004.2032	3.3.90.30.00.00	191	01000	11.002.08.244.0008.2071	3.3.90.30.00.00	484	31936
08.001.15.451.0022.2033	3.3.90.30.00.00	196	01000	11.002.08.244.0008.2072	3.3.90.30.00.00	487	31934
08.002.15.451.0022.2034	3.3.90.30.00.00	210	01000	11.002.08.244.0010.2074	3.3.90.30.00.00	499	01000
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.30.00.00	217	01000	11.002.08.244.0010.2075	3.3.90.30.00.00	503	01000
08.002.18.541.0026.2036	3.3.90.30.00.00	225	01000	11.002.08.244.0010.2076	3.3.90.30.00.00	506	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	239	01000	12.001.12.361.0016.2078	3.3.90.30.00.00	559	01103
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	240	01030	12.001.12.364.0040.2079	3.3.90.30.00.00	568	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	241	01504	12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	242	01510	12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	01103
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	243	01512	12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	01104
09.001.15.452.0023.2038	3.3.90.30.00.00	252	01000	12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	589	01107
09.002.15.451.0034.2042	3.3.90.30.00.00	258	01000	12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	590	10023
09.002.15.452.0023.2039	3.3.90.30.00.00	268	01000	12.002.12.361.0016.2083	3.3.90.30.00.00	609	01102
09.002.15.452.0023.2040	3.3.90.30.00.00	275	01000	12.002.12.361.0016.2084	3.3.90.30.00.00	613	01000
09.002.15.452.0023.2041	3.3.90.30.00.00	278	01507	12.002.12.361.0016.2084	3.3.90.30.00.00	614	31112
09.002.26.782.0034.2043	3.3.90.30.00.00	283	01000	12.002.12.361.0016.2084	3.3.90.30.00.00	615	31114
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000	12.002.12.361.0016.2085	3.3.90.30.00.00	623	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303	12.002.12.361.0016.2085	3.3.90.30.00.00	624	01103
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493				
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494				
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495				
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498				
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328				
10.001.10.301.0011.2048	3.3.90.30.00.00	351	01495				
10.001.10.301.0011.2049	3.3.90.30.00.00	355	01495				
10.001.10.301.0011.2050	3.3.90.30.00.00	360	01495				
10.001.10.301.0011.2051	3.3.90.30.00.00	365	01000				
10.001.10.301.0011.2052	3.3.90.30.00.00	372	01496				
10.002.10.301.0011.2053	3.3.90.30.00.00	378	01000				

### CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1637/2017 -INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº13/2018

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL E ODONTOLÓGICOS.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA LIDUÁRIO E SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.498.716/0001-29 neste ato, representada pelo ANDRE DA SILVA LIDUÁRIO, portador de CPF nº 047.494.199-07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL E ODONTOLÓGICOS nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 13/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.001.04.122.0004.2003	3.3.90.30.00.00	12	01000
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.30.00.00	20	01000
04.001.04.122.0004.2012	3.3.90.30.00.00	54	01000
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.30.00.00	111	01000
06.002.04.122.0004.2022	3.3.90.30.00.00	119	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.30.00.00	129	01000
08.001.15.451.0022.2033	3.3.90.30.00.00	196	01000
08.002.15.451.0022.2034	3.3.90.30.00.00	210	01000
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.30.00.00	217	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	239	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	240	01030
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	241	01504
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	242	01510
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	243	01512
09.001.15.452.0023.2038	3.3.90.30.00.00	252	01000
09.002.15.451.0034.2042	3.3.90.30.00.00	258	01000
09.002.15.452.0023.2039	3.3.90.30.00.00	268	01000
09.002.15.452.0023.2040	3.3.90.30.00.00	275	01000
09.002.15.452.0023.2041	3.3.90.30.00.00	278	01507
09.002.26.782.0034.2043	3.3.90.30.00.00	283	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303

10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328
10.001.10.301.0011.2052	3.3.90.30.00.00	372	01496
10.002.10.301.0011.2053	3.3.90.30.00.00	378	01000
10.002.10.301.0011.2053	3.3.90.30.00.00	379	01303
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	390	01000
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	391	01303
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	392	01497
10.003.10.305.0015.2055	3.3.90.30.00.00	403	01497
10.003.10.305.0015.2056	3.3.90.30.00.00	413	01497
11.001.08.244.0010.2059	3.3.90.30.00.00	437	01000
11.002.08.243.0007.2062	3.3.90.30.00.00	446	01511
11.002.08.243.0007.2063	3.3.90.30.00.00	450	01000
11.002.08.243.0007.2064	3.3.90.30.00.00	455	01000
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.30.00.00	470	01000
11.002.08.244.0008.2068	3.3.90.30.00.00	471	31934
11.002.08.244.0008.2069	3.3.90.30.00.00	478	31934
11.003.08.243.0009.2077	3.3.90.30.00.00	511	01000
11.003.08.243.0009.6001	3.3.90.30.00.00	517	01000
12.001.12.361.0016.2078	3.3.90.30.00.00	559	01103
12.001.12.364.0040.2079	3.3.90.30.00.00	568	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	01104
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	589	01107
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	590	10023
12.002.12.361.0016.2085	3.3.90.30.00.00	623	01000
12.002.12.361.0016.2085	3.3.90.30.00.00	624	01103
12.002.12.361.0016.2085	3.3.90.30.00.00	625	01104
12.002.12.361.0016.2085	3.3.90.30.00.00	626	01107
12.002.12.361.0016.2085	3.3.90.30.00.00	627	31117
12.002.12.361.0016.2085	3.3.90.30.00.00	628	31119
12.002.12.361.0016.2085	3.3.90.30.00.00	629	01510
12.002.12.365.0017.2080	3.3.90.30.00.00	648	01000
12.002.12.365.0017.2080	3.3.90.30.00.00	672	01102
12.003.13.392.0020.2095	3.3.90.30.00.00	686	01000
12.003.13.392.0021.2094	3.3.90.30.00.00	692	01000
13.001.27.812.0035.2098	3.3.90.30.00.00	712	01000
13.002.27.812.0035.2099	3.3.90.30.00.00	728	01000
13.002.27.812.0035.2100	3.3.90.30.00.00	733	01000
13.003.27.812.0035.2101	3.3.90.30.00.00	740	01000
14.001.20.605.0027.2102	3.3.90.30.00.00	747	01000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº13/2018

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

14.002.20.601.0027.2104	3.3.90.30.00.00	751	01000
14.003.20.602.0028.2105	3.3.90.30.00.00	764	01000
17.001.08.244.0010.2117	3.3.90.30.00.00	842	01000
17.002.08.244.0010.2118	3.3.90.30.00.00	853	01000
18.001.23.695.0033.2119	3.3.90.30.00.00	861	01000
18.002.23.695.0033.2120	3.3.90.30.00.00	875	01000
18.002.23.695.0033.2121	3.3.90.30.00.00	879	01000
18.002.23.695.0033.2122	3.3.90.30.00.00	883	01000
18.002.23.695.0033.2123	3.3.90.30.00.00	888	01000
19.001.08.241.0007.2124	3.3.90.30.00.00	893	01000
19.002.08.241.0007.2126	3.3.90.30.00.00	900	01000
19.002.08.241.0007.2127	3.3.90.30.00.00	909	01000
19.003.08.241.0007.2128	3.3.90.30.00.00	922	01000

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.001.04.122.0004.2003	3.3.90.30.00.00	12	01000
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.30.00.00	20	01000
04.001.04.122.0004.2012	3.3.90.30.00.00	54	01000
06.001.04.122.0004.2020	3.3.90.30.00.00	111	01000
06.002.04.122.0004.2022	3.3.90.30.00.00	119	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.30.00.00	129	01000
08.001.15.451.0022.2033	3.3.90.30.00.00	196	01000
08.002.15.451.0022.2034	3.3.90.30.00.00	210	01000
08.002.15.451.0022.2035	3.3.90.30.00.00	217	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	239	01000
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	240	01030
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	241	01504
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	242	01510
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.30.00.00	243	01512
09.001.15.452.0023.2038	3.3.90.30.00.00	252	01000
09.002.15.451.0034.2042	3.3.90.30.00.00	258	01000
09.002.15.452.0023.2039	3.3.90.30.00.00	268	01000
09.002.15.452.0023.2040	3.3.90.30.00.00	275	01000
09.002.15.452.0023.2041	3.3.90.30.00.00	278	01507
09.002.26.782.0034.2043	3.3.90.30.00.00	283	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328
10.001.10.301.0011.2052	3.3.90.30.00.00	372	01496
10.002.10.301.0011.2053	3.3.90.30.00.00	378	01000
10.002.10.301.0011.2053	3.3.90.30.00.00	379	01303
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	390	
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.30.00.00	391	
10.003.10.304.0014.2054	3.3.90.33.3.90.30.00.000.00.00	392	
10.003.10.305.0015.2055		403	
10.003.10.305.0015.2056		413	
11.001.08.244.0010.2059		437	
11.002.08.243.0007.2062		446	

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL E ODONTOLÓGICOS.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA LIDUÁRIO E SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.498.716/0001-29 neste ato, representada pelo ANDRE DA SILVA LIDUÁRIO, portador de CPF nº 047.494.199.07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL E ODONTOLÓGICOS nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 13/2017, nos termos que seguem:

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 13/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS E PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº13/2018

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.234/0001-19, neste ato, representada pela RAIMUNDO PEREIRA SANTANA, portador de CPF nº 205.284.939.49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL nos termos que seguem:

### **OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 16/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	132	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	133	01511
08.003.23.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	245	01000
08.003.23.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	246	01510

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.234/0001-19, neste ato, representada pela RAIMUNDO PEREIRA SANTANA, portador de CPF nº 205.284.939.49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL nos termos que seguem:

### **OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO**

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 16/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	132	01000
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	133	01511
08.003.23.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	245	01000
08.003.23.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	246	01510

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1629/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ÔNIBUS PLACAS AAS-1541.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA PARANÁ REFORMADORA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.168.148/0001-16, neste ato, representada pelo SEBASTIAO FLORENTINO MARTINS, portador de CPF nº 402.398.029.34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1629/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ÔNIBUS PLACAS AAS-1541 nos termos que seguem:

### **OBJETO:**

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº13/2018

Pág. 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O presente Contrato tem por objeto a – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ÔNIBUS PLACAS AAS-1541.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1629/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
06.003.04.122.0004.2024	3.3.90.39.00.00	133	1511
08.003.26.782.0034.2037	3.3.90.39.00.00	245	01000

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1629/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ÔNIBUS PLACAS AAS-1541.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1457/2017 –INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES, LABORATÓRIOS E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.889/0001-97, neste ato, representada pela Sr. **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, portador de CPF nº 004.725.049.67 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1457/2017 –INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES, LABORATÓRIOS E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES** nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES, LABORATÓRIOS E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1457/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.34.00.00	311	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.34.00.00	312	01303

10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.34.00.00	313	1495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	317	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	318	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	319	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	320	01510
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	321	01511

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1457/2017 –INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES, LABORATÓRIOS E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1436/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **JOAO ROBERTO RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.171/0001-28, neste ato, representada pela **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador de CPF nº 089.642.788.95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1436/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL** nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1436/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	01104
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	589	01107
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	590	10023

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº13/2018

Pág. 7

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1436/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1461/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JOAO ROBERTO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.171/0001-28, neste ato, representada pela JOÃO ROBERTO RIBEIRO, portador de CPF nº 089.642.788.95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1461/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1461/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	586	01000
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	587	01103
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	588	01104
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	589	01107
12.002.12.361.0016.2081	3.3.90.30.00.00	590	10023

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1461/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1492/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA JOAO ROBERTO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.171/0001-28, neste ato, representada pela JOÃO ROBERTO RIBEIRO, portador de CPF nº 089.642.788.95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1492/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1492/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01103
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1492/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1457/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES, LABORATÓRIOS E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.889/0001-97, neste ato, representada pela Sr. ADROALDO GASPAROTI DE BARROS, portador de CPF nº 004.725.049.67 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1457/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES, LABORATÓRIOS E NOS CONSULTÓRIOS DO

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Ano VII Edição nº13/2018

Pág. 8

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES, LABORATÓRIOS E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1457/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.34.00.00	311	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.34.00.00	312	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.34.00.00	313	1495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	317	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	318	01303
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	319	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	320	01510
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.39.00.00	321	01511

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1457/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017 – CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES, LABORATÓRIOS E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1417/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE, PARA CONSULTAS E EXAMES NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA JOAO ROBERTO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.171/0001-28, neste ato, representada pela JOÃO ROBERTO RIBEIRO, portador de CPF nº 089.642.788.95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1417/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE, PARA CONSULTAS E EXAMES NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS**

DO SERVIÇO DE SAÚDE, PARA CONSULTAS E EXAMES NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:  
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1417/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	302	01000
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	303	01103
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	304	1493
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	305	1494
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	306	01495
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	307	1498
10.001.10.301.0011.2044	3.3.90.30.00.00	308	31328

### CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1417/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE, PARA CONSULTAS E EXAMES NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (30/01/2018).

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)